



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI N.º 1.217, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2015".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2015 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.300.000,00 (dezessete milhões e trezentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 16.679.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e setenta e nove mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	16.644.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	656.000,00

TOTAL: **17.300.000,00**

Art. 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	621.000,00
04 - Administração	1.345.000,00
08 - Assistência Social	897.000,00
10 - Saúde	3.522.000,00
12 - Educação	5.563.000,00
13 - Cultura	179.000,00
15 - Urbanismo	2.344.000,00
17 - Saneamento	805.000,00
18 - Gestão Ambiental	170.000,00
20 - Agricultura	325.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.000,00
26 - Transporte	324.000,00
27 - Desporto e Lazer	473.000,00
28 - Encargos Especiais	610.000,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	621.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	8.000,00
122 - Administração Geral	964.000,00
123 - Administração Financeira	373.000,00
241 - Assistência ao Idoso	35.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	213.000,00
244 - Assistência Comunitária	649.000,00
301 - Atenção Básica	3.372.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00
304 - Vigilância Sanitária	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	10.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.449.000,00
362 - Ensino Médio	160.000,00
363 - Ensino Profissional	2.000,00
364 - Ensino Superior	60.000,00
365 - Educação Infantil	892.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00
392 - Difusão Cultural	175.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.254.000,00
452 - Serviços Urbanos	90.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	805.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00
605 - Abastecimento	325.000,00
695 - Turismo	2.000,00
782 - Transporte Rodoviário	324.000,00
812 - Desporto Comunitário	58.000,00
813 - Lazer	415.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	610.000,00
999 - Reserva de Contingência	120.000,00

TOTAL

17.300.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	621.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	780.000,00
3 - GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	373.000,00
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	192.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.915.000,00
6 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.522.000,00
7 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	324.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	2.344.000,00
10 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	325.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	654.000,00
12 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	170.000,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	610.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

15 - SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	648.000,00
16 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	805.000,00
	=====
TOTAL	17.300.000,00

V - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	14.814.000,00
	=====
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.440.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.374.000,00
	=====
DESPESAS DE CAPITAL	2.366.000,00
	=====
INVESTIMENTOS	2.116.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00
	=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
	=====
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
	=====
TOTAL	17.300.000,00

VI - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO	621.000,00
	=====
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	192.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	780.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.563.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	4.327.000,00
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	324.000,00
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.344.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	495.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO	654.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.103.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.000,00
	=====
TOTAL	17.300.000,00

Art. 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2015, será de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa

621.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Pça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

TOTAL

=====

621.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

610.000,00

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

512.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

98.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

11.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

11.000,00

TOTAL

=====

621.000,00

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta do limite do Superávit Financeiro do exercício anterior, se houver;

III - Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Proceder à abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

desde que respeitados os objetivos e metas da programação do convênio, os programados por esta lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei específica para assinatura do convênio e abertura do crédito correspondente.

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único - Não onerarão os limites de Créditos Adicionais os abertos nas formas dos itens I, II, III e IV retro, e os destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal, Serviços da Dívida Pública, débitos constantes de Precatórios Judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Art. 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

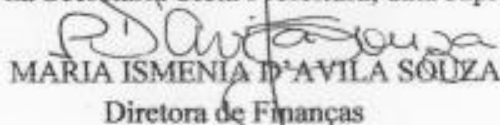
Art. 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de novembro de 2014.



JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças